



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 6800 , DE 17 DE ABRIL DE 1995.

Dispõe sobre a composição do Conselho Estadual de Saúde - CES/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, na forma do disposto no artigo 3º da Lei nº 430, de 21 de julho de 1992,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Saúde - CES/RO, os Membros Representantes dos seguintes Órgãos e Entidades:

- **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.**
Aparício Carvalho de Moraes
Representante Efetivo - Presidente
- **Secretário Adjunto da Saúde.**
Sérgio Carvalho Andrade - Suplente
- **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.**
Virgínia Falcão do Rosário - Efetivo
Argentina Pinheiro Fernandes - Suplente
- **Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.**
Franco Maegaki Ono - Efetivo
Oscar Pereira Leite Júnior - Suplente

Publicado no Diário Oficial
de 22/48 do dia 19/04/195



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 8800 DE 17 DE ABRIL DE 1955

Dispõe sobre a composição do Conselho Estadual de Saúde de RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição do Estado, e, na forma do disposto no artigo 3º da Lei nº 430, de 21 de junho de 1952,

D E C R E T O

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Saúde - CESA, os membros representantes das seguintes entidades e instituições:

- Secretária de Estado de Saúde - SESA
- Associação dos Médicos de Rondônia
- Representante Eclesiástico - Presidente
- Secretário Adjunto de Saúde
- Serviço de Saúde Pública - Suplente
- Secretária de Estado de Educação - SEED
- Vice-Reitor do Colégio de Rondônia - Eclético
- Representante do Poder Judiciário - Suplente
- Secretária de Estado de Fazenda - SEFAZ
- Banco do Estado de Rondônia - Eclético
- Caixa Econômica Federal - Suplente

✓

[Handwritten signature]

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

- **Universidade Federal de Rondônia - UNIR.**
Lúcia Rejane Gomes da Silva - Efetivo
Ana Scoabar - Suplente
- **Conselho Regional de Medicina - CREMERO.**
Léo Antônio Almeida Godinho - Efetivo
José Hiran Gallo - Suplente
- **Associação Médica de Rondônia - AMR.**
Francisco Roberto dos Santos - Efetivo
Pedro Luiz Rychecki Iankowski - Suplente
- **Sindicato Médico de Rondônia**
José Odair Ferrari - Efetivo
Ary de Macedo Júnior - Suplente
- **Sindicato das Empresas Hospitalares do Estado de Rondônia.**
Robson Jorge Bezerra - Efetivo
Lú Cabral - Suplente
- **Conselho dos Secretários Municipais de Saúde - COSSER.**
Francisco Arruda - Efetivo
- **Movimento Popular de Saúde - MOPS.**
Maria do Socorro Bandeira - Efetivo
Naderge Nazaré da Costa Moura - Suplente
- **Movimento de Reintegração dos Hansenizados.**
Raimundo Nunes das Chagas - Efetivo
Maria de Lurdes Carneiro de Oliveira - Suplente
- **Conselho dos Ministros Evangélicos.**
Raimundo José Motta - Efetivo
- **Arquidiocese de Porto Velho.**
Daniel Bertuzzi - Efetivo
- **Movimento dos Trabalhadores sem Terra - MST.**
Claudinei do Rosário - Efetivo
- **Fundação Nacional de Saúde - FNS.**
Maria Aparecida Rocha da Gama - Efetivo
Luciano Campelo Albuquerque - Suplente

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

- **Federação da Agricultura de Rondônia - FAERON.**
Nagato Nakashima - Efetivo

- **Federação Umbandista.**
Carlos Alberto Melhoral - Efetivo

- **Federação das Indústrias de Rondônia - FIERO**
Lucimar Aparecida Cabrini - Efetivo
Cláudia Maria de Deus C. Ramires - Suplente

- **Conselho Regional de Enfermagem - CERON/RO.**
Vanderlei Martins de Lima - Efetivo
Gilvanete Pereira da Silva - Suplente

- **Conselho Regional de Farmácia.**
Lérida Maria dos Santos - Efetivo
José Carlos Morão - Suplente

- **Assembléia Legislativa do Estado - ALE**
Florivaldo Timotéo - Efetivo
Joel Medeiros - Suplente

- **Coordenadoria Técnica do Ministério da Saúde - MS.**
Alice Moura Barreto - Efetivo
José Nelson de Aquino Couceiro - Suplente

- **Articulação dos Povos Indígenas - API**
Meirelles Karitiana - Efetivo
Orlando Karitiana - Suplente

- **Federação de Associação de Moradores - FRAB.**
Renato Barbosa Belo - Efetivo
Francisco D' Brás - Suplente

- **Sindicato dos Trabalhadores da Saúde - SINDSAUDE.**
Oscar Henrique Rodrigues da Rocha - Efetivo
Silas Neiva de Carvalho - Suplente

- **Confederação Geral dos Trabalhadores - CGT.**
Maria da Conceição Barros - Efetivo.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA****- Confederação dos Trabalhadores Rurais - CONTAG.**

João Batista da Rocha - Efetivo
Neide dos Reis Nogueira - Suplente

- Central Única dos Trabalhadores - CUT.

Deusedir Rodrigues - Efetivo
Luiz Carlos Oliveira de Souza - Suplente

- Federação das Associações Comerciais - FACER.

João Luis Felismino - Efetivo
Nara Elisa Horn - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14.02.95.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 1995, 107º da República.


VALDIR BAUER DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil